DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.277, DE 04 DE JULHO DE 2.023

*"Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Seleção** para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil."*

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.0204/15; e em cumprimento a nomeação que trata X do Art.1º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Designar como membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública – Diretoria de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I – Presidente : Adrielly Beatriz Flores – Psicóloga

II – Membro: Luciene dos Santos de Souza – Coordenadora de Proteção Social

III – Membro: Paulo Vitor Boconcelo – Agente Social

IV – Suplente: Sabrina Sabini dos Santos – Agente Social

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório;

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa;

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

§ 4º Confirmada a relação de que trata os § 2º e §3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita;

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e §3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos.

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 10 (dez) dias, em página do sítio oficial da administração pública na internet ou sítio eletrônico oficial equivalente;

§ 2º A Comissão de Seleção deverá exigir da OSC classificada e selecionada, o atendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei 13.204/15, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.157, de 21 de fevereiro de 2.022.

Arealva, 04 de Julho de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

DECRETO Nº 2.278, DE 04 DE JULHO DE 2.023

*"Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil".*

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.0204/15; e em cumprimento a nomeação que trata XI do Art.1º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Designar como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública - da Diretoria de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I – Presidente: Jenifer Aline Policarpo – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

II – Membro: Maria Clarice Pellão Bom – Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Criança e do Adolescente "Conexão Jovem"

III – Membro: Natanael da Silva Gomes – Agente Social

IV – Suplente: Ygor Bertocco Crepaldi – Agente Social

Art. 2º - Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório;

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5

(cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa;

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

§ 4º Confirmada a relação de que trata os § 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita;

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e § 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos;

§ 6º Os efeitos deste decreto, conforme o caso estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019/14.

§ Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde serealiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.158, de 21 de fevereiro de 2.022.

Arealva, 04 de Julho de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RACARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portarias

Portaria Nº 3.847, DE 05 DE JULHO DE 2.023

"Admissão."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO,** habilitada no CP 001/2023 na 11ª colocação:

· **GREICE KELEN MOREIRA DE VIDIS BARROS** RG 43.157.399-2 CPF 325.718.688/61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 05 de Julho de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.848, DE 05 DE JULHO DE 2.023

"Admissão."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, o seguinte cidadão, para o emprego de **AGENTE SOCIAL**, habilitado no CP 001/2023, na 3ª colocação:

· **VINICIUS MATIOLI BADARÓ SANTOS** RG 49.830.303-2 CPF 447.480.938/62

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 05 de Julho de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.849, DE 05 DE JULHO DE 2.023

"Exoneração."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de **PSICOPEDAGOGO(A),** por iniciativa do empregado, a servidora municipal:

· **ANA PAULA DOS SANTOS RG 46.268.633-4 CPF 385.741.538-00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 05 de Julho de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.850, DE 05 DE JULHO DE 2.023

"Admissão."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, o seguinte cidadão para o emprego de **AJUDANTE GERAL – SERVIÇOS PESADOS (HOMEM),** habilitado no CP 001/2023, na 11ª colocação:

· **ANDERSON PONTES JORGE** RG 43.157.425-X CPF 220.742.638/64

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 05 de Julho de 2.023
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.851, DE 05 DE JULHO DE 2.023

"Exonerar da função de confiança e retornar ao cargo público permanente de origem".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir dessa data, retorne ao emprego público permanente de origem de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I)**, a servidora **GEISIANE RIZZATO DANIEL,** CPF 350.558.548-39, devendo a mesma não mais exercer a função de confiança de **DIRETOR(A) DE ESCOLA**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

.

Arealva, 05 de Julho de 2.023
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.852, DE 05 DE JULHO DE 2.023

"Admissão."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã, para o emprego de **DIRETOR(A) DE ESCOLA,** habilitada no CP 001/2023, na 12ª colocação:

· **ANALUCI DA SILVA REYS MIGUEL** RG 10.618..265-1 CPF 064.472.238/07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 05 de Julho de 2.023
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.853, DE 05 DE JULHO DE 2.023

"Admissão."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã, para o emprego de **AJUDANTE GERAL (MULHER),** habilitada no CP 001/2023, na 4ª colocação:

· **ROSELI APARECIDA CARDOSO PAVAN** RG 25.247.035-7 CPF 270.364.868/56

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 05 de Julho de 2.023
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 050/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA
Contratado: SUPERA CENTRO DE REABILITACAO PARA DEPENDENCIA Q. LTDA
Objeto: Consiste o presente do oferecimento de uma vaga referente a um programa de recuperação para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), através da internação do RECUPERANDO nas dependências da CONTRATADA pelo período de 4 (quatro) meses.
Parágrafo Primeiro – Entende-se por programa de recuperação para dependentes químicos ou outras substâncias análogas no centro de reabilitação, tratamento visando a reeducação para a integração a sociedade.
VIGÊNCIA: 16/06/2023 até 16/09/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00
ASSINATURA: 16 de junho de 2023.

Contrato Nº 051/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA
Contratado: EUNICE LÓGE ROSSI
Objeto: Locação de um imóvel em que o uso destina-se exclusivamente a abrigar a Diretoria de Desenvolvimento Social.
VIGÊNCIA: 03/07/2023 até 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00
ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

Contrato Nº 052/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA
Contratado: FAUSI DOS SANTOS 27096062831
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para educação permanente para trabalhadores da proteção Social Básica no contexto pós pandemia, palestras presenciais com encontros mensais de 6horas cada.
VIGÊNCIA: 03/07/2023 até 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00
ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

Contrato Nº 053/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA
Contratado: AFONSO RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O OBJETO deste contrato é o atendimento médico ambulatorial envolvendo toda especialidade em ginecologia e obstetrícia ficando empresa Afonso Ribeiro Serviços Médicos Ltda responsável por todas as consultas ginecológicas e o atendimento de consultas de pré-natal no município, incluindo bairros e distritos.
VIGÊNCIA: 03/07/2023 até 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00
ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

Contrato Nº 054/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA
Contratado: NILTON ANTONIO DE SOUZA FILHO ME
Objeto: O OBJETO deste contrato é o atendimento médico psiquiátrico visando diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação dos mais variados distúrbios mentais, sejam eles de origem orgânica ou funcional. ficando empresa Nilton Antonio de Souza Filho ME responsável por todas as consultas psiquiátricas no município, incluindo bairros e distritos.
VIGÊNCIA: 03/07/2023 até 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00
ASSINATURA: 03 de julho de 2023.
Arealva, 10 de julho de 2023.
Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Nº PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA
Contratado: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto tipo menor preço para aquisição de :Objeto: Aquisição de um Caminhão 4x2 com PBT mínimo de 16 toneladas, Ano modelo no mínimo 2023/2023, zero quilometro. O caminhão deverá ser adequado pela licitante vencedora, com montagem do coletor de lixo para o perfeito funcionamento, conforme especificações técnicas do Anexo I.
VIGÊNCIA: 06/07/2023 até 06/01/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 603.000,00
ASSINATURA: 06 de julho de 2023.
Arealva, 10 de julho de 2023.
Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 056/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA
Contratado: ASSERTA SOLUCOES EM GESTAO LTDA
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de estudos técnicos especializados para a elaboração de anteprojeto de lei com a finalidade de rever os salários dos servidores municipais da Prefeitura de Arealva.
VIGÊNCIA: 06/07/2023 até 06/09/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 10.600,00

ASSINATURA: 06 de julho de 2023.
Arealva, 10 de julho de 2023.
Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 037/2023
DISPENSA Nº 003/2023
PROCESSO Nº 028/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADO: NIVALDO CARIDE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, aditar o Contrato de Locação na sua Cláusula Terceira – Valor do Contrato.

As despesas com as obras de reforma e adequação que serão realizadas pelo LOCATÁRIO, serão ressarcidas pelo LOCADOR, com a renúncia de 08 (oito) parcelas do contrato de locação, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), de 11 de maio de 2023 à 11 de janeiro de 2024.

ASSINATURA: 07 de Junho de 2023.
Arealva, 10 de julho de 2023.
Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

.....